

SUMÁRIO EXECUTIVO

Auditória Operacional – Avaliação da Gestão dos TARE's



Objeto da Fiscalização

Os Termos de Acordo de Regime Especial (TARE's) firmados entre a Secretaria de Estado da Economia e o contribuinte, que estabelecem as condições para fruição de benefícios de Regimes Especiais de Tributação, modalidade diferenciada cuja premissa é estimular a economia de determinado setor ou atividade empresarial.



Objetivo da Fiscalização

Avaliar a gestão e a regularidade dos TARE's, verificando se as concessões, a fruição e a fiscalização das contrapartidas estão sendo realizados de acordo com normas e critérios legais estabelecidos.



Principais observações técnicas

- I - Fragilidade no acompanhamento, controle e fiscalização dos benefícios fiscais concedidos por meio de TARE's;
- II - Fragilidade na regulamentação e fiscalização das obras de engenharia realizadas por meio de TARE's;
- III - Falta de mensuração dos resultados socioeconômicos dos benefícios concedidos por meio de TARE's;
- IV - Falha na formalização dos processos.



Deliberações do Pleno do TCE-GO

Por meio do Acórdão nº 2427/2024, o TCE-GO decidiu:

I - Determinar à Secretaria de Economia que:

- a) implemente sistema informatizado de acompanhamento, controle e fiscalização dos TARE's, permitindo o controle sistemático, periódico, permanente e integrado dos benefícios concedidos por meio de TARE;
- b) regulamente as atribuições do Grupo de Trabalho de Incentivos e Benefícios Fiscais (GTCIF);
- c) estude a viabilidade de reestruturar Grupo de Trabalho em Gerência, com diretrizes formalmente estabelecidas e quadro próprio de servidores, afastando a instabilidade relacionada a atração e retenção de mão de obra qualificada;
- d) implemente o Código de Benefício Fiscal (CBENEF) nos documentos fiscais emitidos, a fim de permitir o levantamento de valores fruídos dos benefícios que não são informados na Escrituração Fiscal Digital (EFD);
- e) regulamente as atribuições da Secretaria de Economia e da Goinfra quanto à análise de projeto, fiscalização da execução das obras prioritárias e análise das prestações de contas, com a participação dos órgãos envolvidos;
- f) proponha a inclusão no Regulamento do Código Tributário Estadual (RCTE) da previsão de garantia pelas empresas beneficiárias para a celebração dos acordos;



g) institucionalize, juntamente com a Secretaria de Indústria e Comércio e Instituto Mauro Borges, processo de avaliação e mensuração dos resultados das concessões de benefícios fiscais;

h) implemente mecanismos para sanar as falhas na formalização dos processos de concessão dos benefícios por meio de TARE's;

i) uniformize as exigências comuns na formalização dos processos, de acordo com a legislação aplicável à concessão de benefícios fiscais.

II - Determinar à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra) que:

a) realize estudos técnicos para levantamento e definição das obras prioritárias com o uso de benefícios fiscais;

b) mapeie processos que envolvem obras de engenharia por meio de TARE's, inclusive com a previsão de fiscalizações in loco e acompanhamento concomitante da qualidade e do cumprimento dos prazos de início e conclusão das várias etapas das obras.

Benefícios esperados

I - Atuação célere e concomitante à fruição dos benefícios com a implantação do sistema informatizado e integrado de controle dos benefícios concedidos;

II - Aprimoramento dos controles dos incentivos fiscais concedidos, de modo a mitigar o uso irregular de benefícios e/ou possível prejuízo na arrecadação com a fiscalização extemporânea;

III - Maior transparência dos benefícios fiscais concedidos, visando o controle;

IV - Entrega à sociedade de obras qualificadas, reduzindo custos de manutenção pelo estado;

V - Controle dos benefícios concedidos e das obras em realização e a realizar com a utilização de crédito outorgado;

VI - Possibilidade de o Estado avaliar a efetividade da sua política de concessão de benefícios com base nos resultados socioeconômicos alcançados e na compensação obtida com a renúncia de receitas, promovendo eventuais ajustes para melhor direcionar a concessão de novos incentivos;

VI - Maior transparência na concessão de benefícios fiscais e na formalização dos TARE's, permitindo o acompanhamento concomitante e posterior da Secretaria da Economia e dos órgãos de controle interno e externo, assim como a melhoria da gestão do processo de concessão desses benefícios.

Acórdãos

Acórdão nº 268/2024

Relator: Conselheiro Kennedy Trindade

Processo 202300047001739

